
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 381/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 381/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB.

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 8.044,00 (Oito mil e quarenta e quatro reais).

Total da suplementação: R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Núcleo de Apoio Multiprofissional

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 12140000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 07.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB.
Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 07.002: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Sub-Função 244: Assistência Comunitária
Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB.
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 6.044,00 (Seis mil e quarenta e quatro reais).

Total da anulação R\$ 11.144,00 (Onze mil cento e quarenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 18 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5D2785E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2021. Edição 2592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>